

Câmara Municipal de Itapecerica Estado de Minas Gerais

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 015/2025

(Melhorias (reforma) no prédio sede da Câmara Municipal para o Legislativo Municipal de Itapecerica/MG, conforme especificações descritas no objeto (projeto e planilhas))

***CONSIDERANDO**, que a cláusula 5 – Da Vigência - dispõe sobre a possibilidade de prorrogação da Carta-Contrato;*

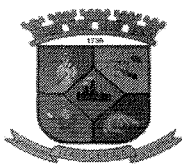
***CONSIDERANDO**, que houve que se faz necessário o presente Aditivo para viabilizar a execução da obra e dos trâmites administrativos e contratuais, possibilitando o recebimento definitivo da obra. Essa etapa é fundamental para assegurar a regularidade da execução contratual, garantir a conformidade com as exigências técnicas estabelecidas no projeto e permitir o encerramento formal do contrato, conforme previsto na legislação vigente;*

***CONSIDERANDO**, a necessidade urgente e interesse do Legislativo em continuar contratando os serviços, a fim de se concluir a obra contratada;*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Alexandre Szundy, nº 63, Centro, nesta cidade de Itapecerica/MG, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 64.483.795/0001-19, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor **Valdemiro Faria Gomides**, CPF 041.873.526-35, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **OFICIAL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 21.566.560/0001-88, com endereço à Rua Coronel Zirico Malaquias nº 54 – A, Centro, Município de Itapecerica/MG, por seu Representante Legal **Marcos Lamounier Malaquias**, CPF nº 222.256.686-04; CREA-MG 18.668/D, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 015/2025**, em consonância com as normas e condições fixadas na Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

5. DA VIGÊNCIA

5.1 A presente Carta-Contrato terá sua vigência prorrogada por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 18 de novembro de 2025; podendo ser prorrogada de comum acordo com as partes e obedecidas as normas legais.



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Itapecerica/MG, 17 de novembro de 2025.



VALDEMIRO FARIA GOMIDES (PRESIDENTE) - CONTRATANTE



MARCOS LAMOUNIER MALAQUIAS - CONTRATADO

Testemunha 1:


05078098666

Testemunha 2:


560.388.956.04